

## **LEI N° 1.021/89**

CRIA CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada no dia 05 de Abril de 1.989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Ficam criados os cargos, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete e de Assessor Legislativo, no quadro funcional da Câmara Municipal de Iguape.
- Art.2º- O vencimento base é o correspondente ao padrão 58 e obedecerá o quantum fixado por Lei, para os Assessores da Municipalidade.
- Art.3º- A carga horária è de 30 (trinta) horas, para Chefe de Gabinete e de 20 (vinte) horas semanais, para o Assessor Legislativo.
- Art.4º- Os recursos necessários para cumprimento desta Lei, ocorrerão por conta de verba a ser suplementada ou criada no presente exercício.
- Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 14 DE ABRIL DE 1989.

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal